

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem móvel e para Intimação dos executados **MÁRCIO DONIZETE JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 589.143.586-15; FRANCISCO JOSÉ MOURA DE MENDONÇA, CPF Nº 374.455.456-20; LEONARDO QUEIROZ MARQUES, CPF Nº 482.181.546-04; CLÁUDIO SIQUEIRA, CPF Nº 206.924.989-15;** e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por **MASSA FALIDA DE EXIMCOOP S/A EXPORTADORA E IMPORTADORA DE COOPERATIVAS BRASILEIRAS, CNPJ Nº 39.006.697/0001-43. Processo nº 0889650-56.1999.8.26.0100.**

O Dr. Fernando Antônio Tasso, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central da Capital, na forma da Lei, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de 1ª e 2ª Praça de bem móvel virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que na forma do art. 879 do CPC, regulamentado pelo Provimento 1625/2009, através do gestor judicial homologado pelo Tribunal de Justiça www.faroonline.com.br, sob o comando do leiloeiro oficial Renato Moraes Faro, Jucesp nº 431, no dia 29/05/2026, às 15:00 horas, terá início a 1ª praça e se estenderá por três dias subsequentes, encerrando-se em 01/06/2026, às 15:00 horas, sendo entregue a quem mais der igual ou acima da avaliação, sendo que, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 2ª praça no dia 01/06/2026, às 15:01 horas e se encerrará no dia 22/06/2026, às 15:00 horas, para o 2º Leilão, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 60% da avaliação atualizada. Pelo presente edital, ficam intimados os executados e demais interessados, se não intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados. **CONDIÇÕES DE VENDA: DOS LANCES:** O presente Leilão será efetuado na modalidade “ON-LINE”, sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor www.faroonline.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. **DO PAGAMENTO:** O Arrematante deverá depositar no prazo improrrogável de 24 horas o valor do lance vencedor através da guia de depósito judicial a ser obtida no endereço <https://www.tjsp.jus.br/PortalCustas>. **FORMAS DE PAGAMENTO:** Serão aceitos lances para pagamento à vista e a prazo: **À vista:** Pagamento do valor total da arrematação em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, a ser obtida no site

<https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp> . **A prazo:** (Conforme despacho de fls. – Evento 356, DESPAOFC1, p.1) **40%** (quarenta por cento) do valor total da arrematação em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, a ser obtida no site <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp> e o restante em **02 (duas) parcelas, de 30% (trinta por cento) cada**, mensais e sucessivas corrigidas com base na tabela do Tribunal de Justiça/SP, ficando o próprio imóvel arrematado, hipotecado como garantia do pagamento. O maior lance será o vencedor, independente da forma de pagamento (à vista ou a prazo). **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** (Conforme despacho de fls. – Evento 356, DESPAOFC1, p.2) A comissão do leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor de arrematação, ou de **7% (sete por cento)** caso supere o valor da avaliação, e deverá ser paga pelo arrematante no prazo de até 24 horas após o leilão, através de depósito bancário. **DO AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Após a efetiva liquidação dos pagamentos acima, o auto de arrematação será assinado pelo Juiz. **IMISSÃO NA POSSE:** O arrematante providenciará perante o Juízo competente a imissão na posse. **DA ADJUDICAÇÃO:** Caso o exequente venha a adjudicar os bens ficará igualmente responsável pelo pagamento da comissão do Leiloeiro sobre o valor da avaliação. **DO CANCELAMENTO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o praxeamento seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, serão devidos ao leiloeiro os custos do leilão que serão arcados solidariamente pelas partes. **FALE CONOSCO:** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro, na Rua Princesa Isabel, 86, cj. 64/65, Brooklin - São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3105-4872 - email: faroleiloes@terra.com.br. **DESCRIÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO:** Uma colheitadeira, SLC 7.500, ano 1996. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme auto de avaliação e penhora de fls. (Evento 246, Documentação 498, p.1), constante dos autos, datado de abril/2021. **VALOR DA AVALIAÇÃO, ATUALIZADO PELO TJ/SP PARA 23/03/26: R\$65.634,31 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).** **Obs.1:** Consta do auto de avaliação e depósito de fls. (evento 246, DOCUMENTAÇÃO498, página 1), que o executado Sr. Márcio Donizete José da Silva, CPF nº 589.143.586-15, ficou nomeado depositário do bem; **Obs.2:** De acordo com o auto de penhora e depósito de fls. (evento 246, DOCUMENTAÇÃO498, página 1), datado de abril/21, o bem encontrava-se em bom estado de conservação; **Obs.3:** Da Decisão – Carta Precatória de

fls. (Evento 302, DEC548, p.1), determinando nova avaliação do bem, consta como endereço para cumprimento : Rua 08, Quadra 16, lote 05, 336, Setor Aeroporto – CEP 77710-000, Comarca de Pedro Afonso/TO. **ÔNUS, TAXAS E IMPOSTOS:** O bem será vendido “ad corpus”, no estado em que se encontra. Eventuais ônus, taxas ou impostos incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante ou adjudicante, com exceção dos débitos do § único do artigo 130 do CTN, que se sub-rogam sobre o preço dos bens. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Eu _____, escrevente conferi. Eu __, coordenador subscrevi. São Paulo, de de .

Dr. Fernando Antônio Tasso

Juiz de Direito